

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2019**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. **O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:**

FPU1355/SP, 31/01/2019, AD77130782, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; FPU1355/SP, 31/01/2019, AD66538009, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; JVT8582/PA, 22/01/2019, F9783104, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KHY4510/PB, 18/01/2019, AC8862976, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KUL3674/RJ, 31/01/2019, AD77335104, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KZH7253/RJ, 31/01/2019, ED2607440, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; LOG9772/MG, 03/02/2019, AD64964981, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; MMV0513/PB, 04/02/2019, ED4403184, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MNW9498/PB, 04/02/2019, AD62558870, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; MNZ5013/PB, 20/01/2019, AC8880788, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOR0303/PB, 04/02/2019, AD80498108, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MQX4243/MG, 31/01/2019, AD67465820, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NQK4539/PB, 20/01/2019, AC8888126, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OFA2561/PB, 01/02/2019, ED1011145, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PBZ2736/DF, 31/01/2019, AD60094575, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEL1760/MT, 01/02/2019, AD63513579, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PHA8887/PA, 01/02/2019, ED1410180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PSR1689/MA, 04/02/2019, ED2207876, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PZG6652/SP, 31/01/2019, AD64774449, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFY7788/PB, 31/01/2019, ED807795, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QLD9210/AL, 04/01/2019, AC8772888, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSD4068/PB, 30/01/2019, ED1607056, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16.

Recife ,22 de maio de 2019.

**Taciana Maria Ferreira**

**Autoridade de Trânsito e Transporte .**